Contrato n. 105/2023 – CIA 0048674-26.2023.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 175/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10, ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, Rua C, S/Nº, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e do CPF n. 140.404.251-20, e a empresa **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.693.841/0001-64, sediado(a) na Rua Neblina, n.º 01, Quadra 05, Bairro Itamarati, Cuiabá/MT, CEP: 78.058- 854, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MILLAINY DUARTE EZIDORO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2615316-5 expedida pela SEJUSP/MT e CPF nº 056.036.911-58, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 20/2023 (CIA 0003815-22.2023.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 06/2023 (CIA 0003815-22.2023.8.11.0000) – Ata de Registro de Preços nº 99/2023 (CIA 0046682-30.2023.8.11.0000) e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002

e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) no item 2.1,** e a **CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO) no item 3.1** do contrato originalmente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira do Contrato originalmente firmado entre as partes, para **adicionar** ao valor global do contrato a importância de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em virtude do acréscimo no percentual de **25%** sobre total inicial contratado, passando o valor global atualizado do contrato para **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para os Polos 05 e 06,** em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme Parecer Contábil Maciel Consultores / TJMT nº 1488/2023 (andamento nº 57), Ofício nº 3/2024-Infra Manu, Anuência da contratada, vinculado ao (andamento nº 49 e 50) do CIA, que passam a fazer parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	TOTAL CONTRATADO	PERCENTUAL ACRÉSCIMO	TOTAL ADITIVO POSITIVO	TOTAL ATUALIZADO
5	Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. Diamantino, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste, e São José do Rio Claro	R$ 2.000.000,00	25%	R$ 500.000,00	R$ 2.500.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO	TOTAL CONTRATADO	PERCENTUAL ACRÉSCIMO	TOTAL ADITIVO POSITIVO	TOTAL ATUALIZADO
6	Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. Tangará da Serra, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, e Sapezal.	R$ 2.000.000,00	25%	R$ 500.000,00	R$ 2.500.000,00
TOTAL		R$ 4.000.000,00		R$ 1.000.000,00	R$ 5.000.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

- Assinado digitalmente -
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MILLAINY DUARTE EZIDORO
Data: 26/02/2024 17:20:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Senhora **MILLAINY DUARTE EZIDORO**
Empresa M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:314F0000-6F64-0674-1214-08DC33EA5CFC

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 22/02/2024 17:08:19

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.